



**QGEP PARTICIPAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/MF nº. 11.669.021/0001-10**  
**NIRE: 33300292896**

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO  
REALIZADA EM 02 DE MARÇO DE 2011**

**1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos dois (2) dias do mês de março de 2011, às 14h00min, na sede social da QGEP Participações S.A. ("QGEP" ou "Companhia"), situada na cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Antonio Carlos, nº. 51, sala 601 (parte).

**2. PRESENÇA:** Presentes todos os membros em exercício do Conselho de Administração da Companhia, em razão do que fica dispensada a exigência de convocação.

**3. MESA:** Presidente – Sr. Antônio Augusto de Queiroz Galvão; Secretária – Sra. Paula Vasconcelos da Costa.

**4. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: **(i)** a aprovação do aumento do capital social da Companhia dentro do limite de capital autorizado, mediante emissão de ações ordinárias, todas nominativas escriturais e sem valor nominal, no âmbito da oferta pública primária de ações no Brasil e com esforços de venda no exterior ("Oferta"), decorrente do exercício, pelo Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual"), de opção de distribuição de um lote suplementar de Ações ("Ações Suplementares"), conforme previsto no Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Ações Ordinárias de Emissão da QGEP Participações S.A., celebrado em 07 de fevereiro de 2011 no âmbito da Oferta ("Contrato de Distribuição") e em conformidade com o artigo 24 da Instrução CVM 400, **(ii)** a fixação do preço de emissão das Ações Suplementares objeto do aumento de capital social e respectiva justificativa; **(iii)** a exclusão do direito de preferência dos acionistas da Companhia na subscrição das Ações Suplementares; **(iv)** a determinação da forma de subscrição e integralização das Ações Suplementares a serem emitidas; e **(v)** a determinação dos direitos que as Ações Suplementares a serem emitidas conferirão a seus titulares.

**5. DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Pela unanimidade dos presentes e sem reservas, foram tomadas as seguintes deliberações:

**(i)** Foi aprovado o aumento do capital social da Companhia, dentro do limite do capital autorizado, no montante de R\$197.619.038,00 (cento e noventa e sete milhões, seiscentos e dezenove mil, trinta e oito reais), o qual passará de R\$1.937.877.065,82 (um bilhão, novecentos e trinta e sete milhões, oitocentos e setenta e sete mil, sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) para R\$2.135.496.103,82 (dois bilhões, cento e trinta e cinco milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e três reais e oitenta e dois centavos), mediante a emissão de 10.401.002 (dez milhões, quatrocentas e uma mil e duas) Ações Suplementares, objeto de distribuição pública nas mesmas condições e no mesmo preço das ações inicialmente Ofertadas, em razão do exercício da opção de distribuição de um lote suplementar de ações pelo BTG Pactual, de acordo com as disposições do Contrato de Distribuição, e de acordo com o Prospecto Definitivo de Oferta Pública de Distribuição Primária de Ações Ordinárias de Emissão da QGEP Participações S.A. ("Prospecto Definitivo"), conforme registrado na Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), em conformidade com o artigo 24 da Instrução CVM 400;

**(ii)** Foi aprovado o preço de emissão das Ações de R\$19,00 (dezenove reais) por ação, com base no resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento ("Procedimento de Bookbuilding")



conduzido pelos Coordenadores, em conformidade com o artigo 44 da Instrução CVM 400, e de acordo com o artigo 170, §1º, III da Lei n.º 6.404/76, de modo que tal preço não promoverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia;

**(iii)** Foi aprovada a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia na subscrição das Ações Suplementares, em conformidade com o disposto no artigo 172 da Lei n.º 6.404/76;

**(iv)** As Ações Suplementares deverão ser integralizadas à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional; e

**(v)** As Ações Suplementares terão os mesmos direitos conferidos às demais ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável, fazendo jus ao recebimento de dividendos integrais e demais proventos de qualquer natureza que vierem a ser declarados pela Companhia após a respectiva data de liquidação.

**6. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou presente ata que, lida e aprovada, segue assinada pelos Conselheiros presentes e pela Secretária.

Certifico que o presente é extrato da ata original lavrada em livro próprio.

Paula Vasconcelos da Costa  
Secretária